

REGULAMENTO

Bolsas Ibermuseus de Capacitação – Programa de bolsas para que profissionais dos museus da região ibero-americana participem de atividades de capacitação, tais como cursos de curta duração, seminários, congressos e oficinas sobre temas relacionados à conservação preventiva, gestão de riscos e atuação em emergências.

1. REFERÊNCIA DA PUBLICAÇÃO

Ibermuseus/POA/2016

2. PROGRAMA E FONTE DE FINANCIAMENTO

Programa Ibermuseus – Projeto Patrimônio em Risco

3. NATUREZA DAS ATIVIDADES

O Programa IBERMUSEUS é uma iniciativa de cooperação e integração dos países ibero-americanos para o fomento e a articulação de políticas públicas para a área de museus e da museologia.

É um espaço para o diálogo e o intercâmbio nos distintos âmbitos de atuação dos museus, a fim de reforçar a relação entre as instituições públicas e privadas e entre os profissionais do setor museológico ibero-americano, de promover a proteção e a gestão do patrimônio, do intercâmbio de experiências e de conhecimento produzido.

IBERMUSEUS compreende os museus como instituições dinâmicas, vivas e de encontro intercultural; como espaços que trabalham com o poder da memória; como instâncias relevantes para o desenvolvimento das funções educativa e formativa; como ferramentas adequadas para estimular o respeito à diversidade cultural e natural e para valorizar os laços de coesão social das comunidades e a sua relação com o meio ambiente.

Sua atuação se destina a consolidar a Rede Ibero-Americana de Museus, formada pelos 22 países da comunidade ibero-americana, alcançando os distintos âmbitos de ação dos museus, sendo a promoção da proteção e a gestão do patrimônio museológico, e a formação e a capacitação de profissionais das áreas técnica e de gestão dos museus, dois dos mais significativos.

Neste sentido, o IBERMUSEUS publica o presente regulamento com o objetivo de conceder bolsas de capacitação para que profissionais dos museus da região ibero-americana participem de atividades formativas, tais como cursos de curta duração, seminários, congressos e oficinas sobre temas relacionados à conservação preventiva, gestão de riscos e atuação em emergências.

4. ÁREA GEOGRÁFICA

Os 22 países da Ibero-América:

Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Os doze países membros do Comitê Intergovernamental do Programa IBERMUSEUS:

Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Espanha, México, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai.

As iniciativas formativas programadas pelas instituições governamentais responsáveis pelas políticas públicas para os museus localizadas nos 22 países da Ibero-América, podem receber bolsistas provenientes dos doze países membros do Comitê Intergovernamental do Ibermuseum.

5. DURAÇÃO DAS BOLSAS

A duração das bolsas poderá oscilar entre um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 5 (cinco) dias de atividade formativa.

6. CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE

Os candidatos às bolsas Ibermuseum devem cumprir os seguintes requisitos de seleção:

(a) Ser cidadão de um dos doze países membros do Comitê Intergovernamental do Programa IBERMUSEUS.

(b) Estar trabalhando em uma instituição museal ibero-americana ou em uma instituição governamental responsável pelas políticas públicas para museus de um dos 12 países membros do Programa Ibermuseum, em áreas relacionadas à gestão e manejo de coleções: conservação, restauração ou curadoria, no momento da apresentação da candidatura às Bolsas Ibermuseum de Capacitação.

(c) Fundamentar a candidatura apresentando carta elaborada pela instituição ibero-americana na qual o profissional atua descrevendo as funções do profissional e relacionando-as com a atividade formativa pretendida; os motivos da participação na atividade formativa pretendida; o retorno esperado, bem como sua relação com as áreas de interesse da Linha de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco do Programa Ibermuseum: Conservação, Gestão e Manejo de Coleções.

(d) Preparar um plano de trabalho claro e bem estruturado, que deverá ser encaminhado junto à candidatura.

(e) Ter contactado e haver sido aceite pela organização da atividade de capacitação, realizada por instituições governamentais responsáveis pelas políticas públicas para os museus, localizadas em um dos 22 países da Ibero-América (o candidato deverá responsabilizar-se em buscar uma atividade de capacitação por sua própria conta e realizar o contato prévio para a postulação às Bolsas Ibermuseum de Capacitação 2016).

(f) Demonstrar, com indicadores de resultado, de que forma os conhecimentos adquiridos serão multiplicados em sua instituição de origem, uma vez concluída a atividade de capacitação.

7. ÁREAS DE ESTUDO ELEGÍVEIS

Os candidatos às Bolsas Ibermuseum de Capacitação podem apresentar sua candidatura para a participação de atividades de capacitação nas seguintes áreas relacionadas à **gestão do patrimônio museológico: conservação preventiva, gestão de riscos e atuação em emergências**.

8. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Este edital permanecerá aberto durante todo o ano de 2016 até que se esgotem os recursos disponíveis.

9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As candidaturas serão avaliadas segundo os critérios enumerados a seguir:

1. Qualidade da atividade de capacitação pretendida
2. Avaliação da documentação de candidatura (serão valorados a clareza e detalhamento das informações).
3. Relação entre o perfil do candidato e o conteúdo da atividade formativa
4. Avaliação dos benefícios para o profissional, para a sua instituição, bem como para o seu país.
5. Qualidade do projeto de aplicação dos conteúdos adquiridos em benefício da instituição do candidato e/ou em benefício da comunidade museal de seu país (exequível, pertinente e comprovável).
6. Viabilidade do auxílio econômico solicitado.
7. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate gênero e etnia, segundo estabelece a Carta Cultural Ibero-Americana.

10. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

(a) As candidaturas para as Bolsas Ibermuseum de Capacitação deverão ser enviadas utilizando o formulário disponível no portal Ibermuseum www.ibermuseum.org e devem incluir:

1. Formulário de inscrição.
2. Carta de apresentação oficial da instituição na qual o profissional atua descrevendo suas funções e relacionando-as com a atividade de capacitação pretendida; os motivos da participação na atividade de capacitação pretendida; o retorno esperado, bem como sua relação com as áreas de interesse da Linha de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco do Programa Ibermuseus: Conservação, Gestão e Manejo de Coleções.
3. Currículo do candidato incluindo formação acadêmica e experiência profissional mínima de três anos, relacionada às áreas determinadas neste regulamento.
4. Carta de aceitação da instituição organizadora da atividade de capacitação juntamente com o programa completo da atividade.
5. Plano de trabalho claro e estruturado.
6. Projeto de aplicação dos conhecimentos pertinente, exequível e comprovável.

(b) As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo mínimo de 60 dias da data de início da atividade de capacitação.

(c) Apenas serão aceitas candidaturas que se realizem utilizando o correspondente formulário oficial de candidatura 2016 do Programa Ibermuseus.

(d) As candidaturas devem ser preenchidas digitalmente, não serão aceitos formulários preenchidos à mão.

(e) O formulário de candidatura poderá ser preenchido em português e espanhol.

(f) Todas as informações proporcionadas serão comprovadas

(g) A não apresentação das provas escritas e dos documentos oficiais requeridos em quaisquer dos pontos relacionados aos requisitos de elegibilidade e/ou que tenham um papel relevante no processo de avaliação/classificação, levará ao cancelamento imediato da candidatura. O mesmo ocorrerá em caso de falso testemunho.

11. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão notificados pessoalmente por e-mail pela Unidade Técnica do Programa IBERMUSEUS.

12. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

(a) O apoio econômico solicitado na candidatura estará sujeito à aprovação da Mesa Técnica de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco, que poderá decidir sobre a concessão parcial da solicitação apresentada.

(b) Para a transferência de recursos deverá ser assinada carta de compromisso entre o candidato selecionado e o Programa IBERMUSEUS. Havendo incidência de qualquer tributação, imposto, diferenças cambiais ou outras taxas sobre o valor do benefício será totalmente a cargo do candidato selecionado.

(c) O Programa Ibermuseus cobrirá os gastos relacionados a:

- Taxa de inscrição na atividade formativa, caso necessário.
- Passagens aéreas em classe turística, em trem ou ônibus, dependendo de onde será realizada a atividade de capacitação.
- Traslados terrestres em transporte público entre o aeroporto, o hotel e o local de realização da atividade de capacitação.
- Seguro de viagem.
- Hospedagem em hotel três estrelas, padrão turístico.
- Alimentação.

(d) O benefício recebido não poderá ser transferido para outro projeto que não seja aprovado pela Mesa Técnica de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco do Programa IBERMUSEUS.

(e) Uma vez entregue o relatório físico-financeiro descrito no ponto 14, e de existir recursos remanescentes, os mesmos deverão ser reintegrados ao fundo IBERMUSEUS.

(f) A ajuda será concedida a partir da aprovação da proposta, uma vez assinada a carta de compromisso e cumpridos os trâmites requeridos pela Unidade Técnica do IBERMUSEUS.

13. CARTA DE COMPROMISSO

(a) Uma vez aprovada a concessão da ajuda pela Mesa Técnica de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco do Programa IBERMUSEUS, o/a beneficiário/a deverá assinar uma carta de compromisso que será tramitada pela Unidade Técnica do IBERMUSEUS.

- Caso não se cumpram os termos da carta, o/a beneficiário/a ficará impossibilitado de receber qualquer outra ajuda do Programa, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis nos países de origem; a ajuda deverá ser restituída ao Programa IBERMUSEUS.

(b) A Unidade Técnica e os membros da Mesa Técnica avaliarão a execução das bolsas concedidas.

(c) Será de responsabilidade do candidato, tramitar e manter em dia os documentos (passaportes, vistos, cartões de vacina exigidos pelo país de destino, bem como qualquer outro requerimento) necessários para sua viagem.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Finalizada a atividade, o beneficiário deverá apresentar à Unidade Técnica, no prazo de 30 dias, o relatório físico-financeiro sobre a sua participação, contendo: o programa do evento, relatório de participação, fotografias e material audiovisual, e comprovantes de gastos relacionados à participação nas atividades formativas: pagamento de taxa de inscrição (caso houver), cartões de embarque, seguro de viagem, faturas de hotel, faturas de transporte e faturas de alimentação.

15. DOS PROJETOS DE MULTIPLICAÇÃO

Os candidatos selecionados terão o prazo de **120 dias** a contar da data de conclusão da atividade de capacitação para iniciar o desenvolvimento de seus projetos de multiplicação dos conteúdos aprendidos durante a atividade de capacitação.

Os projetos deverão ser executados no prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogados, com prévia justificativa e aceitação dos membros da Mesa Técnica da linha de Apoio ao Patrimônio Museológico em Situação de Risco.

16. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE MULTIPLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Os candidatos selecionados terão o prazo de 30 dias a contar da data de finalização da atividade de multiplicação de conhecimentos para encaminhar relatório sobre o desenvolvimento da atividade (em modelo a ser disponibilizado pelo Programa IBERMUSEUS).

17. CANCELAMENTO E RECISÃO

(a) A ajuda poderá ser cancelada e o aporte econômico não utilizado deverá ser reembolsado monetariamente ao Programa IBERMUSEUS caso o/a beneficiário/a:

- Não cumpra com as obrigações estabelecidas neste regulamento ou na carta de compromisso
- Forneça informação falsa em sua candidatura ou em qualquer outra correspondência
- Não esteja em dia com as obrigações fiscais e legais em seu país de origem
- Se encontre inapto em seu país de origem a receber algum tipo de benefício público no âmbito cultural

(b) A decisão sobre a ajuda concedida à solicitação apresentada, adotada pela Mesa Técnica, não poderá ser apelada.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

(a) É competência da Mesa Técnica a modificação e interpretação do presente regulamento.

(b) A participação como beneficiário dos auxílios do Programa IBERMUSEUS implica a cessão de direitos do uso de imagem sem fins lucrativos, para usos específicos de divulgação do Programa IBERMUSEUS.

México, 26 de julho de 2016



Magdalena Zavala Bonachea
Presidente do Comitê Intergovernamental
Programa Ibermuseum

BOLSAS IBERMUSEUS DE CAPACITAÇÃO- EDIÇÃO 2016

Programa de bolsas para que profissionais dos museus da região ibero-americana participem de atividades de capacitação, tais como cursos de curta duração, seminários, congressos e oficinas sobre temas relacionados à conservação preventiva, gestão de riscos e atuação em emergências.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I**DADOS DO CANDIDATO**

Nome:
Documento de identificação (tipo/número):
Nacionalidade:
Endereço residencial completo:
Telefones:
E-mail:

DADOS DA INSTITUIÇÃO À QUAL PERTENCE O CANDIDATO

Nome da instituição:
Área de atuação (gestão e manejo de coleções: conservação, restauração ou curadoria):
Cargo ou função:
Tipo de contrato de trabalho com a instituição:
Endereço completo:
Telefones:
Site:

Nome do coordenador/diretor ou chefe da área em que o profissional atua:
Cargo ou função:
Telefones:
E-mail:

DADOS DA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO

Nome da atividade:

Instituição que a oferece:

Telefones:

Site da instituição que oferece:

Lugar de realização da atividade (cidade/estado/país):

Período de realização (mínimo 2, máximo 5 dias):

Área de abrangência temática (conservação preventiva, gestão de riscos ou atuação em emergências):

Tipo (curso, seminário, oficina ou congresso):

Carga Horária:

Coordenador da atividade:

Telefones:

E-mail:

Breve descrição da atividade: (máximo 15 linhas)

Programa da atividade (incluir datas, horários e equipe docente):

PLANO DE TRABALHO (incluir cronograma, projeto de aplicação dos conhecimentos adquiridos e projeto de multiplicação):

MOTIVAÇÃO: (máximo 10 linhas)

Descreva aqui os motivos que o levam a querer participar na atividade requerida

OBJETIVOS: (máximo 10 linhas)

Descreva aqui os seus objetivos ao participar da atividade requerida

JUSTIFICATIVA: (máximo 10 linhas)

Justifique a sua participação na atividade requerida, relacionando-a com as suas funções na instituição a que pertence.

RELAÇÃO COM A LINHA DE APOIO AO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO EM SITUAÇÃO DE RISCO: (máximo 15 linhas)

Discorra sobre sua relação com as áreas de interesse da Linha: Conservação, Gestão e Manejo de Coleções.

RESULTADOS ESPERADOS: (máximo 10 linhas)

PREVISÃO DE CUSTOS	
ÍTEM	VALOR (US\$)
Taxa de inscrição ¹	
Passagens ²	
Traslados chegada/partida ³	
Transporte local (hotel/local da atividade/hotel) ⁴	
Seguro de viagem	
Hospedagem ⁵	
Alimentação	
TOTAL	

¹Caso se aplique
²Aérea, trem ou ônibus (em classe turística)
³Traslados terrestres em transporte público entre aeroporto e hotel
⁴ Em transporte público
⁵ Em hotel três estrelas, padrão turístico

PROJETO DE MULTIPLICAÇÃO:

Nome do projeto:

Número previsto de instituições envolvidas:

Âmbito da aplicação: Especificar se será aplicado a uma rede de museus em especial, região ou âmbito

Número estimado de participantes/beneficiários:

Âmbito da ação dos participantes: Indicar se trata-se de encarregados diretos das coleções, responsável pelo registro, conservadores

Objetivos do projeto:

Ações a desenvolver: Para cada um dos objetivos, estabelecer ações claras que levarão à sua concretização

Cronograma: Informe as datas das ações sinalizadas anteriormente. Adicione as linhas que sejam necessárias - partimos do princípio que as ações de multiplicação poderão ter uma duração inicial de até 12 meses.

Ações	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12

Indique os resultados esperados:

Como descreveria o êxito de seu projeto? Mencione o cenário ideal para o qual este projeto contribuirá para melhorar a situação da profissionalização em torno do manejo e dos procedimentos básicos da gestão de coleções museais.

INDICADORES

Os indicadores são “Instrumentos que servem para mostrar ou indicar algo. Pontos de referência que fornecem informação qualitativa ou quantitativa. Medida resumo. Requer um enfoque, um marco conceitual/programático (para onde olhar, com o que comparar)”. Cabrera (2002)

Da seguinte lista de indicadores e prazos, indique aspectos que podem ser suscetíveis de medida com a finalidade de acompanhar as ações (para alguns aspectos apenas se aplicam os espaços marcados em cinza):

TIPO DE INDICADOR	CURTO PRAZO (1 a 3 meses)	MÉDIO PRAZO (4 a 9 meses)	LONGO PRAZO (Mais de 10 meses)
Insumos Indicar os recursos financeiros, administrativos e legais proporcionados por sua instituição que permitirão assegurar a multiplicação.			
Desempenho Indicar as consequências imediatas e concretas das atividades e medidas implementadas e dos recursos utilizados.			
Resultados Descrever os resultados em curto prazo impactados diretamente nos beneficiários.			

Impacto Descrever as consequências em longo prazo que seja derivado dos resultados.			
ANEXOS - Material gráfico da atividade (folder, programa, etc.) - Carta de aceite da instituição organizadora - Carta justificativa da instituição de origem - Curriculum Vitae do candidato - Outros documentos que considere necessários Descrição enumerada dos documentos anexados			
DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO			
Nome do Banco do Beneficiário: Documento de identificação do candidato: Número da conta: Número da Agência (caso se aplique): Código SWIFT (caso se aplique): Código ABBA (caso se aplique):			

Como teve conhecimento da Convocatória para a Bolsa de Capacitação Ibermuseus? (marque com um X na caixa direita)		
Site Ibermuseus		
Redes Sociais	Ibermuseus	Outra (qual)
E-mail marketing		
Imprensa: (especificar meio)		
Outros: (especificar)		

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima oferecidas por mim são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa de Capacitação Ibermuseum e me obrigam à imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Assim sendo, autorizo desde já a Comissão Técnica e a Comissão de Fiscalização a confirmarem e averiguarem as informações supramencionadas.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Data:

Assinatura: